
Repactuação 2022 - CT 033/2019 - empresa Viçoserv

1 mensagem

Contratos Licitações - Reitoria <contratos@ifsudestemg.edu.br>

28 de julho de 2022 14:44

Para: Claudiano Viana <claudiano@vicosaservicos.com.br>

Cc: Marcos Vinícius Morais Nangino <marcos.nangino@ifsudestemg.edu.br>

Boa tarde, Claudiano!

Referente a solicitação de repactuação de preço do contrato 033/2019, para os cargos de vigia e servente de limpeza, informamos que nas planilhas de formação de preço apresentadas pela empresa, identificamos umas divergências nas planilhas conforme a seguir:

No item "uniformes" houve um acréscimo utilizando um índice de 10,38%. Mas para que possamos aumentar o valor dos uniformes a empresa precisa comprovar os aumentos dos mesmos através da apresentação de notas fiscais de compras de uniformes de 2021 e 2022, demonstrando o valor da majoração.

Outro ponto é que foi verificado que no Submódulo 2.2 - Item C - Seguro Acidente do Trabalho (SAT) a porcentagem que era de 2,28% passou para 2,48%. Favor nos informar/comprovar os motivos desta alteração.

Solicitamos manifestação da empresa quanto aos pontos levantados, para que possamos dar andamento na repactuação.

Atenciosamente,
Iandra Mariano

Instituto Federal do Sudeste de MG
Coordenação de Contratos - Reitoria
Av. Luz Interior 360, 6 andar - Estrela Sul
Juiz de Fora - MG - CEP: 36.030-776
Telefone: (32) 3257-4108

Referente ao pedido de repactuação do contrato 033/2019

6 mensagens

Victor Fortunato <comercial@vicosaservicos.com.br>
Para: contratos@ifsudestemg.edu.br

1 de agosto de 2022 14:25

Boa tarde!

Prezados,

Segue em anexo notas fiscais 2021 e 2022 como comprovante do reajuste do Item "uniformes", esse reajuste teve relação com o aumento do preço dos materiais e da mão de obra.

Segue também como comprovante da alteração do Submódulo 2.2 - Item C - Seguro Acidente do Trabalho (SAT), rubrica de 2021 e 2022 onde mostra a alteração de 2,28% para 2,48%.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Victor Fortunato



31 3891-6014

www.vicosaservicos.com.br

**Horario de atendimento do escritório de 08:00 as 11:30 e de 13:00 as 18:00
de seg a sex.**

4 anexos **NFA-2021.pdf**
589K **NFA-2022.pdf**
129K **Rubrica_2022.PDF**
11K **Rubrica_2021.PDF**
11K

Contratos Licitações - Reitoria <contratos@ifsudestemg.edu.br>
Para: Victor Fortunato <comercial@vicosaservicos.com.br>

2 de agosto de 2022 10:39

Bom dia, Victor!

Para que possamos realizar o reajuste dos uniformes é necessário que a empresa nos demonstre a majoração através dos valores praticados em 2021 e agora em 2022, juntamente com as notas fiscais. Sendo assim, sugerimos que seja apresentada a tabela do certame das peças que compõem os uniformes ou que seja feita uma nova, referente ao contrato 33/2019, com os valores praticados em 2021 e em 2022 e o resultado da majoração.

Atenciosamente,
landra Mariano**Instituto Federal do Sudeste de MG**
Coordenação de Contratos - Reitoria
Av. Luz Interior 360, 6 andar - Estrela Sul
Juiz de Fora - MG - CEP: 36.030-776
Telefone: (32) 3257-4108

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Victor Fortunato <comercial@vicosaservicos.com.br>
Para: Contratos Licitações - Reitoria <contratos@ifsudestemg.edu.br>

2 de agosto de 2022 11:16

Bom dia, landra!

Em relação ao uniforme como a empresa compra grandes quantidades, não conseguimos localizar as notas fiscais referente ao em questão.

Sendo assim, pode desconsiderar o reajuste do uniforme e dar prosseguimento no pedido de repactuação.

Desde já agradeço!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Contratos Licitações - Reitoria <contratos@ifsudestemg.edu.br>
Para: Victor Fortunato <comercial@vicosaservicos.com.br>

2 de agosto de 2022 11:55

Bom dia, Vitor!

Ciente quanto aos uniformes.
Gentileza me enviar o FAP WEB, para que possamos dar andamento à repactuação.

Atenciosamente,
landra Mariano

Instituto Federal do Sudeste de MG
Coordenação de Contratos - Reitoria
Av. Luz Interior 360, 6 andar - Estrela Sul
Juiz de Fora - MG - CEP: 36.030-776
Telefone: (32) 3257-4108

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Victor Fortunato <comercial@vicosaservicos.com.br>
Para: Contratos Licitações - Reitoria <contratos@ifsudestemg.edu.br>

2 de agosto de 2022 17:35

Boa tarde!

FAP=1,2420
Segue em anexo documento FAP WEB como solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



FapWEB - Fator Acidentário de Prevenção - Resultados da Consulta do Estabelecimento.pdf
107K

Contratos Licitações - Reitoria <contratos@ifsudestemg.edu.br>
Para: Victor Fortunato <comercial@vicosaservicos.com.br>

3 de agosto de 2022 08:50

Muito Obrigada!

landra Mariano

Instituto Federal do Sudeste de MG
Coordenação de Contratos - Reitoria
Av. Luz Interior 360, 6 andar - Estrela Sul
Juiz de Fora - MG - CEP: 36.030-776
Telefone: (32) 3257-4108

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Resultados da Consulta do Estabelecimento

Filtrar Consulta do FAP

*Ano de Vigência: **Selecione um Estabelecimento:** ou complete o CNPJ Raiz 13.964.979/

2022 ▼

13.964.979/0001-60 ▼

Filtrar Processamentos do FAP - FAP Original

Alternar visualização da consulta para : FAP Original - Data Cálculo: 30/09/2021 - Valor do Fap: 1,2420 ▼

Dados do estabelecimento

Nome Empresarial: VICOSERV SERVICOS ESPECIAIS EIRELI

CNPJ Completo: 13.964.979/0001-60

Endereço: R Ernestina Batista 31 Apt 01 - Silvestre - Vicosa - Mg

CEP: 36576-392

Início da Atividade: 18/07/2011

Data da última atualização na RFB na extração: 18/07/2011

Informações relativas às extrações

Ano de Vigência: 2022

Período-base utilizado para o cálculo: de 01/01/2019 a 31/12/2020

Data de extração dos dados da arrecadação:

Origem: Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à 23/05/2021

Previdência Social - GFIP:

Origem: eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações

Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas:

Data de extração dos dados de benefícios: 01/06/2021

Origem: Sistema Único de Benefícios-SUB

Data de extração da expectativa de vida: 16/03/2021

Ano de Referência: 2019

Fonte: IBGE

Valor do FAP Original

FAP Original : 1,2420

Data do Cálculo : 30/09/2021

Histórico de processamento do FAP

FAP Original: 1,2420

Data do Cálculo: 30/09/2021

Dados resultantes do FAP Original

Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT com Óbito:	0	Auxílio-doença por acidente de trabalho - B91:	1
Massa Salarial:	5.222.797,19	Aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho - B92:	0
Número Médio de Vínculos:	138,6667	Pensão por morte por acidente de trabalho - B93:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE:	1.170	Auxílio-acidente por acidente de trabalho - B94:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP:	681	Valor Total de Benefícios Pagos:	562,62

Atividade econômica do estabelecimento(Subclasse da CNAE - 2.3):

FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS (78.30-2/00)

Atividade econômica do estabelecimento - Relação de GFIPs válidas e eSocial: [Visualizar Relatório](#)

Indicadores do Estabelecimento FAP Original

Índice de Frequência: 7,2115

Número de Ordem de Frequência: 451,7725

Percentil de Ordem de Frequência: 66,2901

Índice de Gravidade:	0,7212	Número de Ordem de Gravidade:	444,5337	Percentil de Ordem de Gravidade:	65,2255
Índice de Custo:	0,1077	Número de Ordem de Custo:	285,9322	Percentil de Ordem de Custo:	41,9018
Taxa Média de Rotatividade:	49,3313%			Índice Composto:	1,2420

FAP a ser informado no SEFIP

* Vide orientação da IN 971 e Ato Declaratório Executivo SRFB em [documentos de apoio](#)

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: VICOSERV SERV ESPECIAIS LTDA	N° CONTROLE: DmshrEOHuoa0000-4				N° ARQUIVO: Iwsc0deNvNv0000-4	
COMP: 06/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0	FAP: 1,24		RAT AJUSTADO: 2,48		INSCRIÇÃO: 13.964.979/0001-60	
TOMADOR/OBRA:					INSCRIÇÃO:	
LOGRADOURO: ERNESTINA BATISTA 31 01	BAIRRO: SILVESTRE		CNAE PREPONDERANTE:		7830200	
CIDADE: VICOSA UF: MG CEP: 36570-000	TELEFONE: 31-38916014		CNAE:		7830200	
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	515	620	744	779	TOTAL	

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	24.781,82	0,00	0,00	0,00	24.781,82
Contribuintes Individuais	133,32	0,00	0,00	0,00	133,32
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	61.722,10	0,00	0,00	0,00	61.722,10
Contribuintes Individuais	242,40	0,00	0,00	0,00	242,40
RAT	7.653,48	0,00	0,00	0,00	7.653,48
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	73.331,83	0,00	0,00	0,00	73.331,83
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	3.087,01	0,00	0,00	0,00	3.087,01
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.114,28	0,00	0,00	0,00	18.114,28
OUTRAS ENTIDADES	17.899,37	0,00	0,00	0,00	17.899,37
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	17.899,37	0,00	0,00	0,00	17.899,37
TOTAL A RECOLHER	36.013,65	0,00	0,00	0,00	36.013,65

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: VICOSERV SERV ESPECIAIS LTDA	Nº CONTROLE: BZHSK3mR1DS0000-4				Nº ARQUIVO: BIOSqDBM1030000-9	
COMP: 12/2021 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0	FAP: 1,14		RAT AJUSTADO: 2,28		INSCRIÇÃO: 13.964.979/0001-60	
TOMADOR/OBRA:					INSCRIÇÃO:	
LOGRADOURO: ERNESTINA BATISTA 31 01	BAIRRO: SILVESTRE		CNAE PREPONDERANTE:		7830200	
CIDADE: VICOSA UF: MG CEP: 36570-000	TELEFONE: 31-38916014		CNAE:		7830200	
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	515	620	744	779	TOTAL	

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	16.497,48	0,00	0,00	0,00	16.497,48
Contribuintes Individuais	121,00	0,00	0,00	0,00	121,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	40.932,49	0,00	0,00	0,00	40.932,49
Contribuintes Individuais	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00
RAT	4.666,27	0,00	0,00	0,00	4.666,27
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	54.006,14	0,00	0,00	0,00	54.006,14
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	1.743,18	0,00	0,00	0,00	1.743,18
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.687,92	0,00	0,00	0,00	6.687,92
OUTRAS ENTIDADES	11.870,39	0,00	0,00	0,00	11.870,39
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	11.870,39	0,00	0,00	0,00	11.870,39
TOTAL A RECOLHER	18.558,31	0,00	0,00	0,00	18.558,31

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.